

**ATA SUMÁRIA Nº 46 DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL  
CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE: 41400011739 DE 03/04/1998**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** 15/03/2022, 19 horas e 30 minutos, auditório da agência Pinheirinho, Av. Atílio Fontana, 2720, bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025, Francisco Beltrão – Paraná, AGO **SEMI-PRESENCIAL** videoconferência através do aplicativo Zoom, devido a pandemia COVID – 19 e os decretos de isolamento social. **II. PRESENCAS:** 58 (cinquenta e oito) delegados aptos a votar, 53 (cinquenta e três) no aplicativo zoom e 05 (cinco) presenciais no auditório em terceira e última convocação dos 75 (setenta e cinco) delegados. **III. CONVOCAÇÃO:** Conforme Estatuto Social e Lei 5.764/71. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Jornal de Beltrão no dia 11/02/2022, na página 18, enviada circular aos delegados e afixado o edital nas dependências da cooperativa, teor: “COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL, CNPJ N.º 02.466.552/0001-15 - NIRE 41400011739, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados que são em número de 75 (setenta e cinco), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15/03/2022 às 17:30h (dezesete horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar; às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados em condições de votar, ou às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos) em terceira e última convocação, com um mínimo de 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: a) relatório da Gestão; b) balanço patrimonial; c) parecer do Conselho Fiscal; d) relatório da auditoria externa; e) demonstrativo das sobras apuradas. 2. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios com estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício; 3. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Crédito e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva; 4. Eleição do novo Conselho Fiscal; 5. Aprovação da Política de Sucessão. A Assembleia Geral ocorrerá de forma SEMI-PRESENCIAL na Avenida Atílio Fontana, 2720, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, fora de sua sede, em face de ausência de espaço para recepcionar os delegados e, também, por meio da plataforma ZOOM, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados que poderão participar e votar. - O endereço de acesso ao Zoom e os documentos relativos à Assembleia

**ATA SUMÁRIA Nº 46 DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL  
CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE: 41400011739 DE 03/04/1998**

Geral serão disponibilizados aos delegados até 13/03/2022. - O prazo final para registro das chapas às eleições do Conselho Fiscal, será de 15 (quinze) dias contados da data de publicação em jornal deste Edital, até as 17h (dezesete horas), na sede da cooperativa. Para o registro dos nomes deverão ser observadas as normas contidas no regulamento eleitoral e no estatuto social da cooperativa. Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022. JOÃO BACTISTA MANFROI - Presidente do Conselho de Administração." **IV. MESA DIRETORA.** Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Bactista Manfroi, Vice-presidente, Sr. Luis José Bonaldo, Diretor Superintendente Sr. Roberto Schiavini, protocolo a Sra. Paula Monique Simão Loks e secretário o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Jeferson Leandro Rosset. O Presidente declarou aberta a AGO. Leitura da ordem do dia. **V. ORDEM DO DIA:** 1. prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: a) relatório da Gestão; b) balanço patrimonial; c) parecer do Conselho Fiscal; d) relatório da auditoria externa; e) demonstrativo das sobras apuradas. 2. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios com estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício. 3. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Crédito e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva. 4. Eleição do novo Conselho Fiscal. 5. Aprovação da Política de Sucessão. Cumprimento da ordem do dia. **VI. DELIBERAÇÕES.** **Item 1 - prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo:** a) relatório da gestão; b) balanço patrimonial; c) parecer do Conselho Fiscal; d) relatório da auditoria externa; e) demonstrativo das sobras apuradas. Apresentado, discutido, colocado em votação, aprovados por unanimidade de votos. **Item 2 - destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios com estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício: Destinação das sobras:**

RUBRICA	R\$
Sobras Líquidas do exercício	+ 20.044.304,54
Resultados de Atos não Associados (F.A.T.E.S)	- 4.107.485,71
sobras Líquidas	+ 15.936.818,83
F.A.T.E.S. - 5% conforme Estatuto	- 796.840,94
Fundo de Reserva – 40% conforme Estatuto	- 6.374.727,53
Reversão devido utilização do FATES em 2021	+ 307.358,59
<b>Sobras à disposição da Assembleia</b>	<b>= 9.072.608,95</b>

**ATA SUMÁRIA Nº 46 DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL  
CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE: 41400011739 DE 03/04/1998**

sobras a disposição da Assembleia no valor de R\$ 9.072.608,95 (nove milhões, setenta e dois mil, seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos), que serão destinados ao capital social.\*\*\*\*\*

**Fórmula de distribuição das sobras:**

<b>FÓRMULA 2021</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>
30% JUROS PAGOS Valor a distribuir: R\$ 2.721.782,69	1 - Sobre carteira agrícola; 2 - Sobre carteira comercial; 3 -Exceto sobre Adiantamento a Depositantes e operações de repasse BRDE e BNDES.
15% DEPÓSITO À VISTA Valor a distribuir: R\$ 1.360.891,34	1 - Saldo médio real de conta; corrente e conta salário de associados.
50% DEPÓSITO A PRAZO Valor a distribuir: R\$ 4.536.304,47	1 - Saldo médio real LCA, LCI e RDC. 2 - Exceto poupança.
5% TARIFAS Valor a distribuir: R\$ 453.630,45	1 - Tarifas pagas em conta corrente.

Apresentado, discutido, colocado em votação, foram aprovados por unanimidade. **Item 3 - Fixação do valor das cédulas de presença, honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Crédito e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva:** valor global para diretoria executiva: R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), mais encargos, aprovado com 35 (trinta e cinco) votos. **Fixação do valor das cédulas de presença, honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros do Conselho de Administração do Conselho Fiscal e do Comitê de Crédito:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal ao presidente, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal ao vice-presidente, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por cédula de presença dos Conselhos de Administração e Fiscal e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por cédula de presença do Comitê de Crédito, aprovado com 53 (cinquenta e três) votos. **Item 4 – eleição do novo Conselho Fiscal:** Chapa única: **CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS:** **IDELMAR MATEUS RAGNINI**, brasileiro, solteiro, contador, nascido dia 20/06/1993, residente na Av. Iguçu, nº 326 - Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Paraná, CEP 85.575-000, portador da carteira de identidade nº 9.689.235-7, SESP-PR, expedida em 28/09/2018 e CPF nº 081.535.189-50. **ANGELIN MENON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens,

**ATA SUMÁRIA Nº 46 DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL  
CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE: 41400011739 DE 03/04/1998**

aposentado, nascido dia 20/06/1953, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1580, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, portador da carteira de identidade nº 868.452-9, SESP-PR, expedida em 03/01/2013, CPF nº 223.417.659-04, **LEONOR CASAGRANDE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, nascido dia 30/06/1954, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 1199, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, portador da carteira de identidade nº 1.095.017-1, SESP-PR, expedida em 28/09/2016, CPF nº 332.871.719-68. **CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTE:** **IVAN FERNANDO SCHMITZ**, brasileiro, divorciado, administrador, nascido dia 27/07/1977 residente na Rua Tenente Camargo, Nº 1573, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-610, carteira de identidade nº 5.122.315-2, SESP/PR, expedida em 28/09/1987, portador do CPF nº 017.479.589-05, **CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES**, brasileira, separada, contadora, nascida dia 23/04/1985, residente à Rua Paraíba, Nº 424, Apto 202, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-410, carteira de identidade nº 13.319.218-2, SESP/PR, expedida em 03/06/2011, portador do CPF nº 048.664.099-08, **MARA ODETE RIBEIRO**, brasileira, divorciada, contadora, nascida dia 05/12/1963, residente à Rua Ângelo Marcelo, Nº 200, Apto 203 – Bloco 04, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-506, carteira de identidade nº 3.927.439-6, SESP/PR, expedida em 19/06/2012, portadora do CPF nº 524.731.129-91. Colocado em votação, eleitos por unanimidade de votos, ficando o referido Conselho, com mandato de 3 (três) anos, até a posse dos eleitos na AGO de 2025. **Item 5 - Aprovação da Política de Sucessão:** Realizado a leitura da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob, a qual fica fazendo parte como anexo I. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **VII. ENCERRAMENTO DA AGO:** o Presidente Sr. João Bactista Manfroi declarou encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, ata lavrada em folhas soltas que irão compor o livro de atas, assinada por ele, e pelo secretário dos trabalhos. **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENA DA LEI, QUE A PRESENTE ATA SUMÁRIA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA ATA Nº 46, QUE SE ENCONTRA LAVRADA ÀS FLS. 113 A 121, NO LIVRO DE ATAS Nº 2 (DOIS) DE ASSEMBLEIAS GERAIS.** \*\*\*\*\*

**JOÃO BACTISTA MANFROI**  
Presidente

**JEFERSON LEANDRO ROSSET**  
Secretário

**ATA SUMÁRIA Nº 46 DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL  
CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE: 41400011739 DE 03/04/1998**

**Anexo I**



**Política de Sucessão de Administradores do Sicoob**

1. Esta Política visa estabelecer princípios e diretrizes para a execução de Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob, considerando a natureza das entidades integrantes do Sistema.
2. Esta política se aplica:
  - a) ao Sicoob Confederação;
  - b) às cooperativas centrais e singulares;
  - c) ao Banco Sicoob e suas empresas controladas.
3. As diretrizes estão pautadas em:
  - a) categoria e porte: as cooperativas de crédito são classificadas, pela regulação a que estão sujeitas, em: *Plenas, Clássicas e Capital Empréstimo*;
  - b) risco e complexidade: corresponde ao grau de exposição aos riscos e à complexidade da instituição, alinhados às leis e normas que disciplinam a regulamentação prudencial, observadas as regras de segmentação.
4. Esta Política de Sucessão de Administradores do Sicoob é revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, por proposta da área responsável pelo Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob ou em decorrência de fatos relevantes e, também, por sugestões encaminhadas pelas entidades do Sicoob.
5. Para esta Política deve-se considerar:
  - a) alta administração: cargos ocupados por membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
  - b) sucessão: transição de cargo ou mandato de membros da alta administração com objetivo de garantir a execução da estratégia e a continuidade do negócio;
  - c) plano de sucessão: planejamento com base nas boas práticas de governança para identificar, selecionar, avaliar e capacitar continuamente a alta administração, objetivando o desenvolvimento e a renovação qualificada de seus componentes e zelando pela transparência e sustentabilidade dos processos decisórios;
  - d) identificação: procedimento de verificação das pré-condições exigidas pela regulamentação em vigor para o exercício dos cargos da alta administração;
  - e) seleção: triagem e verificação de pessoas com competências para atendimento de requisitos mínimos como: capacidade técnica, capacidade gerencial, habilidades interpessoais, conhecimento das leis e regulamentos relativos a sua atuação e experiência;
  - f) avaliação: mensuração das competências para o desempenho no cargo;

**ATA SUMÁRIA Nº 46 DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL  
CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE: 41400011739 DE 03/04/1998**



**Política de Sucessão de Administradores do Sicoob**

- g) capacitação: ações de desenvolvimento com objetivo de aperfeiçoar ou adquirir competências e conhecimentos necessários e alinhá-las aos valores e propósitos do Sicoob.
6. O Sicoob Confederação apoiará as equipes envolvidas na criação e gestão do Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob.
7. Complementam esta Política, e a ela se subordinam, todas as normas e os procedimentos operacionais que regulam o Plano de Sucessão.